



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodabovista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 125/2022-dv

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2022.

Prezados Senhores

Transcrevo na íntegra a Moção nº 65/2022, de autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira) e subscrita pelos Vereadores Heldreiz Muniz, Claudinei Damálio, Luiz Paraki, Carlos Gomes, Aline Luchetta e Rui Nova Onda; aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 2 deste mês.

MOÇÃO Nº 65/2022

Solicito à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 401/2019, em trâmite no Senado Federal, o qual visa estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial e multidisciplinar da deficiência.

Tal iniciativa legislativa tem como objetivo dar igualdade material aos deficientes, tendo em vista que, apesar dos avanços, a expectativa de vida das pessoas com deficiência não é idêntica à média daquelas sem deficiência, conforme disposto na própria justificativa anexada ao referido Projeto de Lei.

Além disso, já é cientificamente comprovado que as pessoas com deficiência, estatisticamente, são acometidas pelo envelhecimento, de forma precoce, quando comparada às demais sem deficiência. Isso se dá, conforme muito bem exposto na justificativa do Projeto, por razões genéticas, por sobrecarga dos sistemas corporais e pelo meio social em que estão ou não inseridas, dentre outros fatores preponderantes.

Portanto, o Projeto de lei nº 401/2019 merece ser aprovado, pois será instrumento de garantia ao Princípio da Isonomia e da Dignidade da Pessoa Humana às pessoas com deficiência.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
 Presidente da Câmara Municipal